



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 156/2023.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar em lugar visível e de fácil acesso ao público, a escala de todos os funcionários de serviço e jornada de trabalho, naquele estabelecimento, incluindo técnicos, médicos plantonistas e suas especialidades, além do responsável pelo plantão em todas as Unidades de Saúde do Município (UBS, UPA, USF, Hospital e outros).”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os serviços de atendimento à saúde do município de Araguari, incluindo Hospital Municipal, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Saúde da Família (USF), entre outros, obrigados a divulgar em local visível de acesso ao público, (sala de espera, recepção, ambulatórios, corredores, online) a escala de todos os funcionários de serviço e jornada de trabalho, naquele estabelecimento, incluindo técnicos, médicos plantonistas e suas especialidades, além do responsável pelo plantão.

Parágrafo único. A lista a que se refere o caput do artigo anterior deverá conter o nome completo do profissional, o número de seu registro profissional, a especialidade e os nomes dos responsáveis administrativos e técnicos pela unidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de maio de 2023.


CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

O vereador Clayton Francisco Brazão, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei.

Para melhorar a qualidade do serviço prestado pelos órgãos de atendimento em Saúde o município é urgente que se mostre com transparência a presença dos profissionais presentes nesses locais, bem como suas escalas de trabalho/descanso.

Em algumas UBS e USF observamos a listagem dos funcionários que atendem nas Unidades, porém não dispõe-se de informações sobre a presença dos mesmos nas Unidades.

Nas UPA e no Hospital do Municipal não se tem nenhum tipo de informação sobre os funcionários presentes nas unidades.

Sendo assim, prezando sempre pela transparência dos serviços prestados direta ou indiretamente por esse município rogo aos presentes pares para que esse projeto seja aprovado para benefício dos nossos cidadãos.